



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 3.446/2001
(20 DE AGOSTO DE 2001)

AS COMISSÕES DE
S.S. em 21/08/2001
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE : ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar, destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

01.01.001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....R\$ 58.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação supra referida, fica anulado parcialmente o seguinte item orçamentário:

01.01.001.2.001.
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e encargos.....R\$ 58.000,00
TOTAL.....R\$ 58.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 20 de agosto de 2001.

Dr. CLEBER FURLAN
Presidente

PAULO ROBERTO OZIO
1º Secretário

GERSON MOREIRA ROMERO
Secretário

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 04/09/01

PRESIDENTE

3443/2001

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ITEM ORÇAMENTARIO

01.01.001.2.001

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ ~~58~~8.000,00

RECURSOS

ANULAÇÃO PARCIAL DO ITEM

01.01.001.2.001

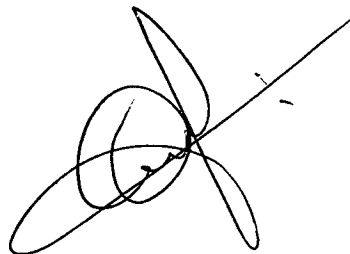
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ ~~58~~8.000,00

PEDRO-





Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, AO PROJETO DE LEI N.º 3.446/2001.

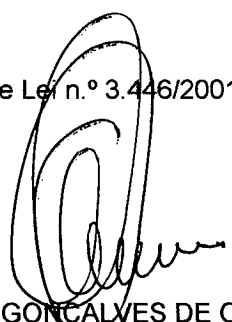
Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar.

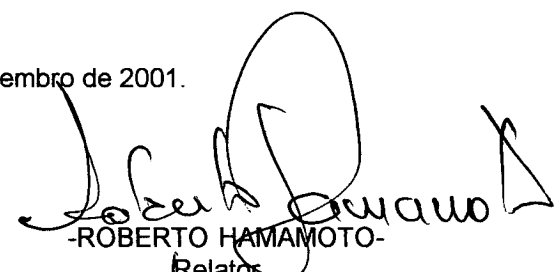
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

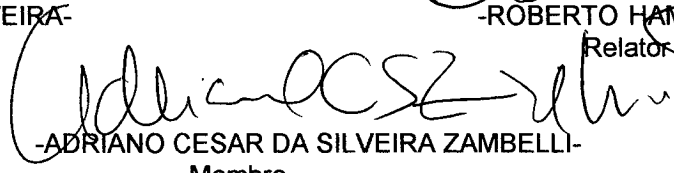
Projeto de Lei n.º 3.446/2001.

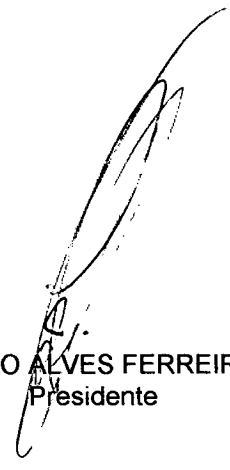
Isto posto, nosso PARECER, é favorável à apreciação do

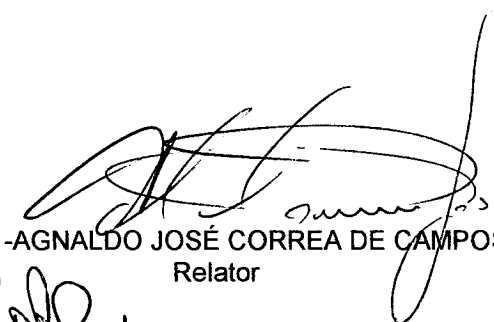
Sala das Sessões, 03 de setembro de 2001.

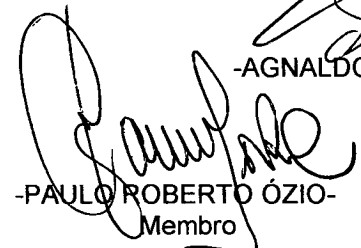

-SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA-
Presidente


-ROBERTO HAMAMOTO-
Relator


-ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI-
Membro


-JOÃO ALVES FERREIRA-
Presidente


-AGNALDO JOSÉ CORREA DE CAMPOS
Relator


-PAULO ROBERTO ÓZIO-
Membro



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser Nº 80
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 04 de Setembro de 2001

Exmº Senhor:

Dr. CLEBER FURLAN

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - SP

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente, para informá-lo que a **suplementação de verba**, solicitada por este departamento, **será utilizada para atender despesas de Obrigações Patronais, ou seja, encargos sociais, incidentes sobre folhas de pagamento de funcionários e subsídios de vereadores.**

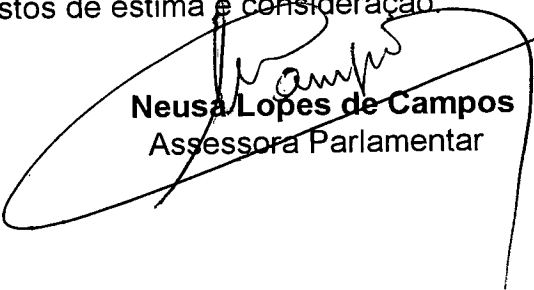
A título ilustrativo, conforme poderá ser verificado no Balancete de Agosto/01, que encontra-se a disposição dos senhores vereadores, pois está sendo apresentado na Sessão Ordinária de hoje, os **saldos das dotações na presente data**, são:

3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$ 28.914,97
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	<u>R\$ 239.000,00</u>
Total	R\$ 267.914,97

Tal suplementação será necessária, pois para o Orçamento de 2001 não foi previsto pagamento de encargos sociais (INSS – 21%) sobre a folha de pagamento de subsídios de vereadores e **após a suplementação teremos os seguintes saldos:**

3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$ 86.914,97
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	<u>R\$ 181.000,00</u>
Total	R\$ 267.914,97

Sem mais para o momento e esperando que as informações prestadas sejam esclarecedoras, aproveito o ensejo para agradecer a atenção e renovar protestos de estima e consideração.


Neusa Lopes de Campos
Assessora Parlamentar